



PREFEITURA DE CARNAUBAL

Governando para todos

LEI MUNICIPAL Nº 419, de 13 de junho de 2022.

“Dispõe sobre oficialização da denominação da praça no bairro Centro, neste Município.”

A Câmara Municipal de Carnaubal, Estado do Ceará, aprovou e eu José Weliton Souza Leite, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializada a denominação de Praça Pedro Martins de Araújo, para a praça localizada no quadrilátero formado pelas Ruas Simplício Damasceno, 22 de Julho, Deputado Vicente Ribeiro, e José Barroso no Setor ao lado do Centro de Abastecimento Municipal, no bairro Centro, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE, 13 de junho de 2022.

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE CARNAUBAL

Governando para todos

MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ

Rua Presidente Médici, nº 167, Bairro Centro, CEP 62375-000, Carnaubal/CE